

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, portador do CPF nº 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, Nº 191 - Altamira, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

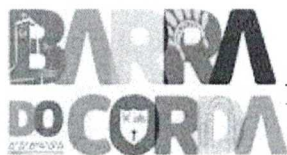
CONTRATADO: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94, com sede à Rua Quatro Nº 08, bairro Super Quadro 602 em Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 146.318.813-72, RG nº 228359 SSP-MA, e-mail: cccomerciocomercio@gmail.com, tel (99) 3071-3063 (99) 99125-2219, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, **Processo Administrativo 2.099/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



municipais de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	360	R\$ 65,48	R\$ 23.572,80
7	CESTO LIXO TELADO material plástico, capacidade 12 L, características adicionais teclado.	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
8	CESTO PLASTICO QUADRADO quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	80	R\$ 56,49	R\$ 4.519,20
10	Desinfetante de uso hospitalar galão 5 litros	UND	1.000	R\$ 43,52	R\$ 43.520,00
12	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	226	R\$ 45,01	R\$ 10.172,26
13	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
16	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	80	R\$ 48,98	R\$ 3.918,40
24	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	20	R\$ 35,12	R\$ 702,40
32	PÁ DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.	UND	180	R\$ 10,66	R\$ 1.918,80
34	Pano de limpeza multiuso, feito 70%Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	UND	140	R\$ 6,64	R\$ 929,60
35	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	80	R\$ 4,32	R\$ 345,60
37	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FD	560	R\$ 42,55	R\$ 23.828,00
38	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	40	R\$ 40,86	R\$ 1.634,40
39	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	20	R\$ 61,18	R\$ 1.223,60
41	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	180	R\$ 56,77	R\$ 10.218,60
42	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias	CX	30	R\$ 22,06	R\$ 661,80
43	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5litros	GL	40	R\$ 27,40	R\$ 1.096,00
49	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	240	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00
51	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	40	R\$ 122,74	R\$ 4.909,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



52	SUPORTE para papel higiênico rolo de 300m	UND	48	R\$ 44,51	R\$ 2.136,48
53	SUPORTE para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs	UND	40	R\$ 41,02	R\$ 1.640,80
57	VASSOURA VASCULHA LIMPA TETO, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 mde altura , cerdas: sintético	UND	30	R\$ 13,87	R\$ 416,10
58	VASSOURA COMUM PELO SINTÉTICO: tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00
Valor Total					R\$ 145.091,44

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- a) O valor total da contratação é de R\$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

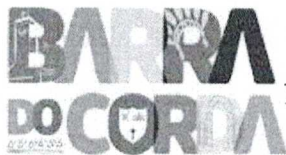


- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, será no prazo de **05 (cinco) dias** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

- Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.



1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária. VI: Fundo Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1017– Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde
Projeto Atividade	2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Tranf. Sus-Bloco de Manutenção



Classificação Orçamentária. VII: Secretária Municipal de Saúde.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde
Projeto Atividade	2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **Joao Victor Belino Da Silva, Portaria nº 130/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**C C NASCIMENTO
COMERCIO
LTDA:63540066000
194**

Assinado de forma digital
por C C NASCIMENTO
COMERCIO
LTDA:63540066000194
Dados: 2026.05.28 14:11:57
-03'00'

CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA
CNPJ nº 63.540.066/0001-94
**CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO
CONTRATADO**

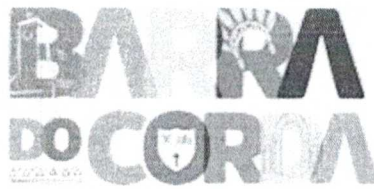
TESTEMUNHAS:

1. Marcia Ilvoro de Souza Texeira

CPF 624594.793-60

2. Euameice Bera Pontes

CPF 613.228.203-33



EXTRATO DE CONTRATO n.º 264/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025.** Contratado **CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. Através da secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17,. **Valor global de R\$ 50.622,76 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).** Unidade Orçamentária 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Função 15 – Urbanismo. Sub – Função 451 – Infraestrutura Urbana. Programa 1002 – Gestão da Infraestrutura e Saneamento Básico Urbano. Projeto Atividade 2.048 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infraestrutura. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1501000000 – Outros Recursos não Vinculados. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 265/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025.** Contratado **CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. **Valor global R\$ 25.545,35 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária 1801 – Secretaria Municipal da Mulher. Função 14 – Direito da Cidadania. Sub – Função 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difuso Programa 1044 – Mulher e Políticas Públicas. Projeto Atividade 2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. da Mulher. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARG: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 266/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025.** Contratado **CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor global R\$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa 1017– Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade 2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade – MAC. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1600000000 – Tranf. Sus-Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária 1401– Secretaria Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 301 – Atenção Básica. Programa 1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde. Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Imposto e Tranf. - Saúde. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal da Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n.º 265/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025.** Contratado **CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **63.540.066/0001-94**. Contratante. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. **Valor global R\$ 25.545,35 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Unidade Orçamentária 1801 – Secretaria Municipal da Mulher. Função 14 – Direito da Cidadania. Sub – Função 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difuso Programa 1044 – Mulher e Políticas Públicas. Projeto Atividade 2.172 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. da Mulher. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARG: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n.º 266/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025.** Contratado **CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **63.540.066/0001-94**. Contratante. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor global R\$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).** Unidade Orçamentária 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa 1017– Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade 2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade – MAC. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1600000000 – Tranf. Sus-Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária 1401– Secretaria Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 301 – Atenção Básica. Programa 1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde. Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1500100200. Receita de Imposto e Tranf. - Saúde. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal da Saúde/Barra do Corda – MA.

Secretário de Saúde

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.184/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 213/2025, INEXIGIBILIDADE 09/2025. CONTRATADO: JOSELI GOMES DE OLIVEIRA, com o CPF de nº 685.048.373-00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato nº 213/2025, alterando o prazo de vigência de 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026, para 22 de maio de 2025 a 22 de junho de 2026. DATA: Barra do Corda-MA, 22 de maio de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: j2lnfskqa3s20260605140623

PORTARIA

PORTARIA Nº 262/2026 – GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 073.041.763-85, nomeada por meio da portaria nº 554/2025, do cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Barra do Corda – MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias um de junho de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: dfb5ahnpgb620260605140621

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 266/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária 1901 – Fundo Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa 1017– Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade 2.096 – Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade – MAC. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1600000000 – Transf. Sus-Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária 1401– Secretaria Municipal de Saúde. Função 10 – Saúde. Sub – Função 301 – Atenção Básica. Programa 1010 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde. Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal da Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: xzxf2ihgnd20260605130607

EXTRATO DE CONTRATO n.º 272/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 -SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP nº 013/2026 (Processo Administrativo nº 202606048/2026-CP/PM/MA), do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para futuro e eventual execução dos serviços de saúde da mulher em exames e consultas em regime de mutirão para atendimento da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 25 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses/MA, 9 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 -SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço SRP nº 014/2026 (Processo Administrativo nº 202606049/2026-CP/PM/MA), do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de projeto pedagógico com parques infantis para atendimento da Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Araioses/MA. O certame se realizará às 11:00 hs do dia 25 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, na cidade de Araioses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses/MA, 9 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes e conclusão da construção da Escola de Educação Infantil - Profª Inácia Tipo C, ID SIMEC nº 13289, vinculada ao Programa de Retomada de Obras Inacabadas do FNDE, no Município de Bacurituba/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA: 26 de junho de 2026 às 09h00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 5ª feira das 08h00min às 12h00min, e Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpb bacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 9 de junho de 2026.
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global de R\$ 76.180,04 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e quatro centavos). Unidade Orçamentária 0501 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função 04 - Administração. Sub - Função 122 - Administração Geral. Programa 1001- Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro Projeto Atividade 2.003 - Manut. e Func. da Sec. De Plan., Orçamento e Gestão. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Carg: Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante: Através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor global de 50.785,72 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). Unidade Orçamentária 0901 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Função 08 - Assistência Social. Sub - Função 244 - Assistência Comunitária. Programa 1005 - Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social. Projeto Atividade 2.021 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Assistência Social. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária 2001 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função 08 - Assistência Social. Sub - Função 244 - Assistência Comunitária. Programa 1018 - Assistência Social: Serviços e Benefícios Socioassistenciais. Projeto Atividade 2.105 - Manut. e Func. do Fundo Munic. De Assist. Social - FNAS. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1650000000 - Transferência de recursos do FNAS. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. inscrito no CNPJ sob o nº 6.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o nº 6.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global R\$ 203.154,88 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária 1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub - Função 361 - Ensino Fundamental. Programa 1012- Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade 2.030 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500100100 - Receita de Imposto e transf. - Educação. Unidade Orçamentária 2101 - Manutenção e Desen. da Educação Básica - Fundeb 30%. Função 12 - Educação. Sub - Função 361 - Ensino Fundamental. Programa 1029- Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental. Projeto Atividade 2.093 - Manutenção e Desen. da Educação Básica - Fundeb 30%. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DAS SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal da Educação/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. Através da secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, Valor global de R\$ 50.622,76 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Função 15 - Urbanismo. Sub - Função 451 - Infraestrutura Urbana. Programa 1002 - Gestão da Infraestrutura e Saneamento Básico Urbano. Projeto Atividade 2.048 - Manutenção e Func. da Secretaria de Infraestrutura. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1501000000 - Outros Recursos não Vinculados. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. inscrito no CNPJ sob o nº 6.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. Valor global R\$ 25.545,35 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Unidade Orçamentária 1801 - Secretaria Municipal da Mulher. Função 14 - Direito da Cidadania. Sub - Função 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso Programa 1044 - Mulher e Políticas Públicas. Projeto Atividade 2.172 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. da Mulher. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: CAMILA MEDEIROS VIEIRA. CARG: Secretária Municipal da Mulher/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.540.066/0001-94. Contratante. inscrito no CNPJ sob o nº 6.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor global R\$ 145.091,44 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária 1901 - Fundo Municipal de Saúde. Função 10 - Saúde. Sub - Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa 1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/Foco na Saúde. Projeto Atividade 2.096 - Manut. de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1600000000 - Transf. Sus-Bloco de Manutenção. Unidade Orçamentária 1401- Secretaria Municipal de Saúde. Função 10 - Saúde. Sub - Função 301 - Atenção Básica. Programa 1010 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura de Saúde. Projeto Atividade 2.025 - Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. De Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500100200. Receita de Imposto e Transf. - Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal da Saúde/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2025- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das secretarias municipais de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025. Contratado J.M.B S FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor global de R\$ 42.087,24 (quarenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Unidade Orçamentária 0501 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função 04 - Administração. Sub - Função 122 - Administração Geral. Programa 1001- Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro Projeto Atividade 2.003 - Manut. e Func. da Sec. De Plan., Orçamento e Gestão. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de maio de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. Carg: Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA



Contrato nº 266/2026

Última atualização 19/06/2026



Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2.099/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/06/2026 **Data de assinatura:** 28/05/2026 **Vigência:** de 28/05/2026 a 28/05/2027

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000272/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000135/2025](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das Secretarias Municipais de Barra do Corda/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 145.091,44

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 63.540.066/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------

Nenhum dado para exibir

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos apurados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.